**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 5.328/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 109.258,17 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).**

**Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
341 - 3.3.90.30.00.00 27010000 MATERIAL DE CONSUMO 42.181,47
342 - 3.3.90.30.00.00 75000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.925,81
315 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.150,89

**Total Suplementação: R$ 109.258,17**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de**Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2024.

[Assinado Digitalmente]
***ADAILTON ANTUNES FERREIRA***
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
***DEBORAH MAY DUMPIERRE***
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
**Código Identificador:**96340CEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2024. Edição 3690
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/